



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1109/2022

Autoriza a doação de prêmios para o Concurso de Marcha da Festa de Santa Rita de Cássia/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir para a realização do Concurso de Marcha a ser realizado no dia 22 de maio com início às 13h00min durante a realização da Tradicional Festa de Santa Rita de Cássia/2022, no distrito de Ourânia, doando prêmios aos participantes, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - Os valores dos prêmios referidos no artigo anterior serão divididos entre os vencedores da competição, obedecendo a ordem de classificação, a saber:

Árbitro (juíz).	R\$ 1.700,00
Premiação Categoria.	R\$. 1.500,00
Premiação Campeão.	R\$. 500,00
Premiação reservado.	R\$. 300,00

Art. 3º - O orçamento do município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 10 de maio de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br